

JF Silvalde

De: JF Silvalde <geral@jf-silvalde.pt>
Enviado: 14 de dezembro de 2022 16:56
Para: 'consjardim@gmail.com'
Cc: 'Junta Freguesia Silvalde'
Assunto: Convite de Consulta Prévia
Anexos: Convite_Conjardim.pdf; Caderno de Encargos.pdf

Importância: Alta

Boa tarde,

Encarrega-me o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde de enviar em anexo Convite de Consulta Prévia e respetivo caderno de encargos face à “Prestação de Serviços de Deservagem de bermas e valetas, cortes, limpeza e recolha de resíduos verdes dos espaços públicos da Freguesia de Silvalde” para o ano de 2023, até ao próximo dia 21/12/2022.

Melhores cumprimentos,

Elda Lopes Ferreira
Assistente Técnica



Junta de Freguesia de Silvalde
Largo da Igreja | 4500-474 Silvalde
T + 351 22 734 40 17
TLM +351 965 124 068
E geral@jf-silvalde.pt
S www.jf-silvalde.pt



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

CONCELHO DE ESPINHO

www.jf-silvalde.pt NIF: 506 938 034

Exmo.(a) Senhor.(a)
Consjardim, SA

Nº da circular: 2/2022

DATA: 14/12/2022

ASSUNTO: CONVITE | CONSULTA PRÉVIA nos termos do artigo 115º do CCP

OBJECTO: Deservagem de bermas e valetas, cortes, limpeza e recolha de resíduos verdes dos espaços públicos da Freguesia de Silvalde

1- Entidade Adjudicante: Junta de Freguesia de Freguesia de Silvalde, com NIF

2- Convida-se essa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento referido em epígrafe, de acordo com o caderno de encargos e respectivos anexos que se juntam.

3- Órgão que tomou a decisão de contratar: Executivo da Junta de Freguesia de Silvalde ao abrigo do disposto no artigo 18º Decreto-Lei ei nº 197/ 99, de 6 de junho.

4- Consulta prévia: nos termos do artigo 115º do CCP, escolha em função do valor do contrato [igual ou inferior a 54.000,00€ (cinquenta e quatro mil euros), ao valor acresce a Taxa do IVA legal em vigor].

5- Critérios de adjudicação:

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade:

a) Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (tendo em conta que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar) - nº1 alínea b) e nº 3 do artº 74º do CCP.

6- Declaração do anexo I ao CCP, cujo modelo se junta, deverá ser entregue conjuntamente com a proposta.

7- Todos os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

8- A propostas serão enviadas no prazo de três dias úteis a contar do presente convite, para o seguinte e-mail: geral@jf-silvalde.pt



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

CONCELHO DE ESPINHO

www.jf-silvalde.pt NIF: 506 938 034

9- Não há lugar à prestação da caução, nem lugar a negociação.

10- Os documentos de habilitação devem ser apresentados no prazo de 5 dias, após a respetiva notificação, sendo o prazo de para supressão de irregularidades de 2 dias.

Em tudo o que não estiver especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do diploma legal referido em epígrafe, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, sendo o critério de adjudicação o previsto no caderno de encargos.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde,



(José Carlos da Silva Teixeira)

